



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil CEI Izidório José Pereira		
ASSUNTO: Credencia o Centro de Educação Infantil Izidório José Pereira, Instituição sediada no município de Granja, INEP/Censo Escolar nº 23259124, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 05202430/2020	PARECER Nº 0015/2021	APROVADO EM: 20.01.2021

I – RELATÓRIO

Rozélia de Oliveira Araújo, diretora do Centro de Educação Infantil Izidório José Pereira, Instituição sediada no município de Granja, por meio do Processo nº 05202430/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Padre João Batista, nº 844, Bairro Tinonha, CEP: 62.430.000, no município de Granja, com Censo Escolar nº 23259124.

Rozélia de Oliveira Araújo, licenciada em História, com pós-graduação em Gestão Escolar, Registro nº 35070, responde pela direção desse Centro; Bruna Vieira do Santos, Registro nº 74868/84254165CM, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de 08 (oito) professores habilitados.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, abordando objetivos e finalidades, e o regimento escolar apresentado a este CEE contempla a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), está acompanhado da ata de aprovação e atende à legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 635 livros para um total de 197 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0015/2021

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 017/2021, da assessora técnica, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Izidório José Pereira, Instituição sediada no município de Granja, INEP/Censo Escolar nº 23259124, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE